



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Regime de Urgência

Aprovado em 27/03/2002

Presidente

Autógrafo

Lei nº 1978

de 03

de abril

de 2002

Dispõe sobre ratificação do Convênio celebrado entre a Fundação Banco do Brasil e o Município de Vassouras e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

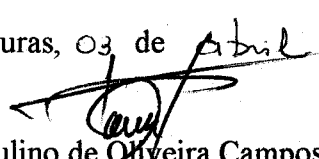
Art. 1º - Fica ratificado o Convênio celebrado em 28 de novembro de 2001, entre a Fundação Banco do Brasil e o Município de Vassouras, tendo como objeto a alocação de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento do Projeto intitulado "Aumento da Produção de Artesanato", no âmbito do PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA.

Parágrafo 1º - A presente Lei está fundamentada no Artigo 33, inciso XII, da lei n.º 1.450 de 05 de Abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Vassouras.

Parágrafo 2º - O Convênio de que trata o presente artigo será regido pelas cláusulas e condições contidas no Termo anexo, que passa a fazer parte integrante e complementar desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 03 de abril de 2002.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.